



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Administração da Imprensa Nacional só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega de «Diários do Governo», seus suplementos e apêndices, quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas dos «Diários», suplementos ou apêndices reclamados, tratando-se de assinantes do continente; e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 23 065, que torna extensivo às províncias ultramarinas o Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 619.

De ter sido rectificada a Portaria n.º 23 320, que introduz alterações nas Portarias n.ºs 21 999, 22 016 e 22 837, relativas aos oficiais dos quadros de complemento.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 23 353:

Fixa o montante dos subsídios a conceder, no ano de 1968, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Decreto n.º 43 808, às organizações civis das províncias ultramarinas que tenham por finalidade a prática de aeromodelismo, aviação, com e sem motor, ou para-quedismo.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido depositado o instrumento de aceitação pelo Governo de Marrocos da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição das Águas do Mar pelos Óleos, assinada em Londres em 12 de Maio de 1954.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 48 373:

Aprova o Regulamento de Pequenas Barragens de Terra.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 23 354:

Incorpôra nos julgados municipais de 1.ª classe de Serpa Pinto, Henrique de Carvalho e S. Salvador do Congo, da província ultramarina de Angola, os julgados municipais de 2.ª classe, respectivamente, dos distritos de Cuando-Cubango e da Lunda e de Santo António do Zaire.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 48 374:

Permite ao Ministro da Educação Nacional autorizar, sobre proposta fundamentada dos directores das Faculdades de Letras ou de Economia da Universidade do Porto, que os respectivos encarregados de curso atingidos no decorrer de um ano escolar pelo limite fixado para o exercício do cargo permaneçam nele até ao termo desse ano.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 23 355:

Estabelece algumas normas para regular os preços a praticar nas transacções com o lúpulo seco e prensado de produção nacional.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, a portaria publicada sob o n.º 23 065, no *Diário do Governo* n.º 292, 1.ª série, de 18 de Dezembro do ano findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No n.º 1.º, onde se lê: «... de 30 de Março de 1967, ...», deve ler-se: «... de 31 de Março de 1967, ...».

No n.º 5.º, onde se lê: «... do n.º 3 do artigo 15.º ...», deve ler-se: «... do n.º 2 do artigo 15.º ...».

No n.º 7.º, na nova redacção do artigo 214.º, onde se lê: «2. E apenas, devido por cada registo de instrumento ...», deve ler-se: «3. E apenas devido por cada registo de instrumento ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 29 de Abril de 1968. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Segundo comunicação do Ministério da Marinha, Gabinete do Ministro, a portaria publicada sob o n.º 23 320, no *Diário do Governo* n.º 94, 1.ª série, de 19 do corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-